

LEI Nº 154 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA
PORTEIRA ABERTA.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decreta e o, Poder Executivo sancionaa seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA – C. T. G. PORTEIRA ABERTA, entidade de cunho cultural, social e tradicionalista, com sede na Chácara Pirabó, zona suburbana de Colíder, com Cadastro Geral de Contribuintes – CGC 01-292.424/0001-30.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL